

## RESOLUÇÃO CAN 01/2022

Altera o Regulamento Interno do Conselho de Administração Nacional.

### Considerando:

- a) A urgência de determinados assuntos de competência do Conselho de Administração Nacional, que exigem flexibilidade no prazo de convocação de reuniões extraordinárias do CAN;
- b) A importância do Conselho de Administração Nacional tratar tempestivamente e com celeridade de assuntos extraordinários, resguardando os interesses da instituição;
- c) A disponibilidade de recursos tecnológicos que possibilitam reuniões telepresenciais, facilitando a organização de agenda dos conselheiros e conselheiras nacionais em caso de demandas extraordinárias.

### O Conselho de Administração Nacional (CAN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir o artigo 12-A no Regulamento Interno do Conselho de Administração Nacional, com a seguinte redação:

**Art. 12-A** Em caso de demanda urgente que necessite de apreciação do Conselho de Administração Nacional, a Presidência do CAN convocará, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, Reunião Extraordinária por Demanda Urgente, a ser realizada exclusivamente por meio telepresencial.

**§ 1º** O pedido de reconhecimento de Demanda Urgente, contendo as razões, eventuais documentos e justificativa da urgência, poderá ser apresentado por qualquer membro do Conselho.

**§ 2º** A presidência submeterá o tema aos conselheiros, para manifestação e votação, por meio eletrônico, com prazo comum de 48 (quarenta e oito) horas, ou até a finalização (conclusão) dos votos pela integralidade dos conselheiros titulares, o que ocorrer primeiro.

**§ 3º** O Presidente do Conselho poderá convocar a Reunião Extraordinária por Demanda Urgente tão logo os votos pela aprovação do pedido atinjam o número da maioria simples dos membros titulares, podendo os demais membros apresentarem seus votos até o fim do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de registro.



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 15 de fevereiro de 2022.

**Eduardo Evaldt Manique**  
Presidente do Conselho de Administração Nacional  
União dos Escoteiros do Brasil

